Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 117/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Transferência Voluntária Especial, em consonância com a Portaria SEF 321/2021 (SC), para a aquisição de viatura para a Defesa Civil, para atendimento de intercorrências, conforme Portaria SEF 425/2021 e para a aquisição de material e equipamento permanente, para implantação do Centro da Mulher Vítima de Violências, conforme Portaria SEF 413/2021.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 28/10/2021 14:42

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 – Defesa Civil
Ação: 2003 – Departamento da Defesa Civil
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (01790179) R$ 200.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – Fundo de Assistência Social
Ação: 2079 – Gestão do SPS Especial de Média Complexidade - Estado
3390300000 – Material de Consumo (01790179) R$ 12.080,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (01790179) R$ 180.020,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso da Emendar Parlamentar Impositiva – Transferência Especial, na fonte de recursos 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças